



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Renovação da assinatura do periódico O Popular na forma impressa e digital, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Biblioteca Valdo Teixeira do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás prima por garantir uma informação segura, rápida e eficiente, de modo a cumprir sua função de gestora e disseminadora da informação e do conhecimento. Para tanto, o fornecimento de jornais e revistas, sejam eles digitais ou impressos, é um serviço relevante para o Tribunal, que visa a atualização dos gestores/gestoras, servidores/servidoras, colaboradores/colaboradoras, estagiários/estagiárias, bem como o público externo quanto a fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo, para subsídio na tomada de decisões estratégicas e disseminação de informações de utilidade pública.

2.2. A especificação da necessidade da presente contratação, com o detalhamento dos motivos, resultados esperados, consequências caso não haja atendimento da demanda, valor estimado e servidores indicados para a fiscalização e demais questões afetas a este Termo de Referência foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (ID 0955438)

2.3. O objeto contratado é bem e serviço comum de acordo com art. 6º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

2.4. Há declaração de exclusividade para atender o fornecimento do objeto deste.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição sucinta do serviço	Unidade de medida	de	Quantidade
01	Assinatura do Jornal O Popular	Assinatura (impressa e digital)	e	02

3.1. Os dados de acesso aos periódicos digitais (logins e senhas) deverão ser plenamente acessíveis durante toda a vigência do contrato.

3.1.1. Caso haja indisponibilidade de acesso aos periódicos,

poderão ser aplicados os acordos de níveis de serviços indicados no item 4.3 deste Termo de Referência.

3.1.2. O gerenciamento dos dados de acesso aos periódicos digitais - criação e exclusão dos logins e senhas - será de responsabilidade da contratada, cabendo ao TRE-GO realizar a constante verificação do funcionamento da disponibilização dos periódicos digitais.

3.2. PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos dados de acesso (logins e senhas) e os jornais impressos (observando-se o respectivo período de tiragem: diária) em até 3 (três) dias corridos, contados da notificação do contratante, que ocorrerá após o início da vigência contratual.

3.2.2. Os dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, no e-mail sebed-lista@tre-go.jus.br, no prazo previsto no item 3.2.1.

3.2.2.1. A distribuição dos dados de acesso (logins e senhas) aos periódicos digitais a cada unidade ficará a cargo da fiscalização do contrato.

3.2.3. Os jornais impressos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no endereço Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira), n. 300, Setor Centro, Goiânia-Goiás, CEP 74003-010, no horário compreendido entre 7 e 10 horas.

4. PAGAMENTO

4.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a Nota Técnica e dar seguimento ao processo, contados do recebimento do documento fiscal.

4.1.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada.

4.1.3. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 3.019,20 (três mil e dezenove reais e vinte centavos), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir de 27/12/2024 e duração de 24 (vinte e quatro) meses.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da

execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.3. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.5. Comunicar ao TRE-GO, em até 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. Responsabilizar-se pela distribuição dos logins e senhas ao usuário solicitante.

6.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

6.2.4. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito.

6.2.5. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A comunicação entre o TRE-GO e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

7.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

7.2.1. Ofícios;

7.2.2. Ordens de Serviço;

7.2.3. Mensagens escritas;

7.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

7.2.5. Termos de Recebimento;

7.2.6. Cartas; e

7.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

7.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

a) Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica,

com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

b) Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

7.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

a) Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;

b) Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

7.3.3. Suporte Técnico e/ou Chamados de Manutenção.

a) Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);

b) Periodicidade: tempo integral (24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 dias no ano).

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidas pelo TRE-GO, quando da realização dos serviços nas dependências do Tribunal.

8.2. A licitante deverá comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/ MM/IRDH nº 4/2016).

8.2.1. A comprovação do item 8.2. se dará a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no seu sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/ptbr/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-deatuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/10/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955618** e o código CRC **5832AC7E**.